

PROCESSO CEE Nº 4243/75

INTERESSADO: TOSHIKAZU YANAGI

ASSUNTO : Contratação do interessado para lecionar "Teoria Geral da Administração" no Curso de Administração da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

RELATOR : Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

PARECER CEE nº 817/77 - CTG - Aprov. em 28/09/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A senhora diretora da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu submete à apreciação deste Conselho a indicação de Toshikazu Yanagi para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Teoria Geral de Administração", no curso de Administração de Empresas daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O professor indicado graduou-se em Direito, em 1968, pela Faculdade de Direito de Bauru e, em 1976, concluiu também o Curso de Administração de Empresas, pela Faculdade Integrada de Marília. Apresentou, ainda, certificados de cursos realizados no SENAC e no Serviço Regional de Relações de Trabalho.

Tem parecer favorável deste Conselho (nº 238/76) para lecionar "Administração de Pessoal" na escola que ora o indica.

Exerce sua atividade profissional na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde desempenha as funções de técnico de Administração, nível I.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Toshikazu Yanagi para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", no curso de Administração de Empresas da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, em 01 de setembro de 1977

a) Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Hentique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathtnael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14 de setembro de 1977

Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de setembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente